



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 989, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de estrutura administrativa na Secretaria de Projetos e Obras, registrado no SEI nº 19.04.3329.0012676/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Procuradoria-Geral de Justiça
.....
Secretaria de Projetos e Obras
.....
Secretaria Administrativa
Núcleo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
.....” (NR)
.....

“Art. 332. Ao Núcleo de Acompanhamento da Execução Orçamentária compete:
I – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria de Projetos e Obras;

II – acompanhar as execuções orçamentária e financeira da Secretaria de Projetos e Obras;

III – orientar as subsecretarias vinculadas à Secretaria de Projetos e Obras sobre saldos de empenho, contingenciamento e descontingenciamento de recursos para obras de construção, reformas e serviços complementares;

IV – identificar as necessidades orçamentárias e financeiras da Secretaria, propondo os devidos ajustes;

V – atualizar mensalmente a planilha de acompanhamento da execução orçamentária de obras do MPDFT para o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal/SIOP, bem como gerar relatórios pertinentes às execuções orçamentária e financeira;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 989, DE 4 DE MARÇO DE 2024

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
SECRETARIA-GERAL	SG		SECRETARIA-GERAL	SG	
SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS	SPO		SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS	SPO	
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	ATEC		ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	ATEC	
Assessor Chefe		CC-02	Assessor Chefe		CC-02*
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD	
Chefe de Secretaria		FC-02	Chefe de Secretaria		FC-02
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	SERAC		--	--	
Chefe de Serviço		FC-02	--		--
--	--		NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NUORC	
--		--	Assistente Técnico Chefe		FC-03
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	NUCONT		NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	NUCONT	
Assistente Técnico Chefe		FC-03	Assistente Técnico Chefe		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	SUFISC		SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	SUFISC	
NÚCLEO DE ENGENHARIA CIVIL	NUCIV		NÚCLEO DE ENGENHARIA CIVIL	NUCIV	
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRO-MECÂNICOS	SUMEG		SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRO-MECÂNICOS	SUMEG	
NÚCLEO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	NUEL		NÚCLEO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	NUEL	
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
NÚCLEO DE ENGENHARIA MECÂNICA	NUMEC		NÚCLEO DE ENGENHARIA MECÂNICA	NUMEC	
Assistente Técnico II		FC-03	Assistente Técnico II		FC-03
--		--	Assistente Técnico II		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	--		--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 05/03/2024, às 12:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939080** e o código CRC **EC1E4B27**.

19.04.3329.0012676/2024-34